LEI Nº 897
DE 17 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 17 de maio de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 017/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 256.000,00 (duzentos e cinqüenta e mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 106.000,00
Ficha 340		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 40.000,00
Ficha 350		
02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Ficha 353		

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Depto. de Educação	
12.361.0055.2089.0000	Educação Básica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 60.000,00
Ficha 357		
	TOTAL	R$ 256.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

RECEITA	ORÇADO	ARRECADADO ATÉ 04/2011	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO
Transf. do Salário Educação	380.000,00	247.599,20	256.000,00
			256.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE MAIO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal